



**TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**  
**2008/2009**

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, celebrada entre os SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PARANAÍ, CNPJ nº 77.935.518/0001-41 representando os EMPREGADOS, por sua Diretora Presidente, ELIZABETE MADRONA, CPF nº 188.849.039-04, e o SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DO PARANÁ - SINCODIV, CNPJ nº 01.819.587/0001-28 representando os EMPREGADORES, por seu Diretor Presidente, LUÍS ANTÔNIO SEBEN, CPF nº 221.636.119-49, devidamente autorizada pelas Assembléias Gerais, tem justo e contratados este TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2008 A 2009, com a seguinte cláusula, conforme Art. 611, § 1º da CLT:

**01. APLICAÇÃO:** A Convenção Coletiva de Trabalho, ora aditada se aplica a todos os empregados da empresa signatária, incluídos os que trabalhem em oficinas de reparação e assistência técnica dos produtos comercializados pela empresa signatária, e excluídos os trabalhadores integrantes de categorias diferenciadas, excetuadas as empresas abaixo relacionadas, que celebraram ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, DIRETAMENTE COM A ENTIDADE SINDICAL REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS, a saber:

PONTAL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 78.909.389/0001-80;  
COMERCIAL AGRÍCOLA DE PARANAÍ LTDA, CNPJ Nº 79.690.152/0001-13;  
COMERCIAL AGRÍCOLA DE PARANAÍ LTDA – Loanda - PR, CNPJ Nº 79.690.152/0003-85;  
FREE-WAY COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ Nº 04.791.688/0002-07;  
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0011-05;  
COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS PARANAÍ LTDA - COMAPA, CNPJ sob nº 79.689.907/0001.60.

E, por assim terem convencionado, firmam este instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e valor, para os fins de direito.

Paranaí, 06 de outubro de 2008

**SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES  
DE VEÍCULOS NO ESTADO DO PARANÁ - SINCODIV,**  
CNPJ nº 01.819.587/0001-28  
**Luís Antônio Sebben**  
CPF nº 221.636.119-49

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PARANAÍ**  
CNPJ nº 77.935.518/0001-41  
**Elizabete Madrona**  
CPF nº 188.849.039-04.

46212-015259/2008-26  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ  
Nos termos do art. 614 da CLT, o presente instrumento  
Coletivo de Trabalho foi recebido para fins exclusivamente  
administrativos, não tendo sido apreciado o mérito.  
Curitiba, 10 de Outubro de 2008.  
Vera Lúcia Ferreira de Souza Matr. 1103766  
Serviço de Relações de Trabalho/SRTE/PR